



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00251/2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG O ÚLTIMO
SÁBADO DO MÊS DE MAIO COMO

SENDO O DIA OFICIAL DO CASAMENTO COMUNITÁRIO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o último sábado do mês de MAIO como sendo o Dia do Casamento Comunitário, bem como para fomento à valorização da família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Marcio Nobre
Vereador

Justificativa:

O Casamento Comunitário é oriundo não só da necessidade da regularização jurídica de casais que não tiveram condições ou oportunidade de oficializar a união, como também de certa forma, visa promover a inclusão social, resgatando, entre outros, a auto-estima e a dignidade da pessoa humana. Desde 2009 o Casamento Comunitário vem se consolidando como a maior Ação Social para a valorização da família



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00251/2018

em nossa cidade, tendo em vista que nas 12 (doze) edições já realizadas, cerca de 3.200 (três mil e duzentas) famílias já foram beneficiadas, podendo não só regularizar sua situação jurídica, como também podendo ter acesso a direitos fundamentais como plano de saúde dentre outros. A intenção precípua do presente projeto é a inclusão no Calendário Oficial do Município, como uma forma de reconhecimento público, e ainda, visando à continuidade dessa belíssima Ação Social, para que possam sempre ser fomentados em nossa comunidade o fortalecimento e a valorização da família.

Ver. Marcio Nobre
Vereador